



RESOLUÇÃO Nº 138/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 079/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.957.539-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (10ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 079/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de julho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná - Unespar

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)